



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

PARECER

**Programa de Trabalho da Comissão para 2010
COM (2010) 135 final**

1– Nota preliminar

A Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, no seu artigo 7.º, determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção europeia*, em conformidade com as disposições previstas na Constituição da República Portuguesa e com o Protocolo relativo ao papel dos Parlamentos Nacionais, anexo ao Tratado de Lisboa.

Destes normativos legais decorre a exigência de acompanhamento e apreciação do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, nos termos do artigo 4.º, alínea a) da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que se propõe analisar no presente parecer.

A Comissão Europeia apresentou, no dia 31 de Março de 2010, o seu **Programa de Trabalho para 2010 – COM (2010) 135 final** no qual descreve as suas prioridades para este ano, assim como, as iniciativas legislativas e não legislativas para as concretizar.

É neste contexto, e cumprindo o desígnio da maior articulação entre a União Europeia e os Parlamentos nacionais, que a Comissão Europeia apresenta o seu Programa de Trabalho aos Parlamentos dos Estados-Membros da União Europeia, o que no caso português foi objecto de debate no dia 26 de Maio de 2010, na audição pública efectuada pela Comissão de Assuntos Europeus.

O Programa de Trabalho foi apresentado pelo Director-Geral do Gabinete de Conselheiros Políticos da Comissão Europeia, Dr. Jean-Claude Thébault (anteriormente Secretário-Geral Adjunto da Comissão Europeia responsável pela elaboração do Programa).

A referida audição pública contou com a participação do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, do Sr. Director-Geral do Gabinete de Conselheiros Políticos da Comissão Europeia, Dr. Jean-Claude Thébault de Deputados das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, Deputados ao Parlamento Europeu e Deputados da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos da alínea f) do n.º2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, tendo sido debatidas as matérias com maior impacto para Portugal constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2010.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

As conclusões da audição pública serão apresentadas mais adiante neste relatório.

A Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, estabelece ainda, na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º, a possibilidade da Assembleia da República apreciar o Programa de Trabalho da Comissão Europeia, em sessão plenária e com a participação do Governo.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, a Comissão de Assuntos Europeus deliberou remeter às Comissões Parlamentares permanentes, para elaboração de Relatório, o Programa de Trabalho da Comissão Europeia, solicitando que as mesmas indicassem as iniciativas que considerassem prioritárias para eventual acompanhamento no âmbito do escrutínio parlamentar reforçado.

Nos termos do Tratado de Lisboa, da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o Parlamento Português procederá, ao longo de 2010, ao escrutínio parlamentar reforçado das prioridades escolhidas pela Comissão de Assuntos Europeus, bem como escrutinará a generalidade das iniciativas legislativas e as iniciativas não legislativas consideradas relevantes, no que respeita ao controlo da observância dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, mas também à análise da substância das iniciativas ao abrigo do diálogo Político com a Comissão Europeia.

2 - Enquadramento e apreciação

2.1. Enquadramento

Em conformidade com o seu Regulamento Interno¹, a Comissão Europeia define as prioridades anuais e adopta um Programa de Trabalho Anual que traduz a sua estratégia política anual, assim como um programa operacional de decisões a adoptar pela Comissão. Neste documento estabelecem-se, assim, as principais prioridades políticas e identificam-se as iniciativas legislativas, os actos de execução e os outros actos que a Comissão se propõe adoptar para a realização destas prioridades.

A Comissão Europeia assinala, ainda, a importância da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a eleição de um novo Parlamento Europeu e a nomeação de um novo Colégio de Comissários como instrumentos importantes para restabelecer a competitividade da União, colocando-a num patamar de crescimento sustentável.

¹ Regulamento Interno da Comissão [C (2000) 36141 (JO L 308 de 8.12.2000, p. 26)

Artigo 20 - Prioridades e programa de trabalho

Seguindo as orientações políticas definidas pelo seu presidente, a Comissão fixa os seus objectivos estratégicos plurianuais e a sua estratégia política anual com base nas quais adopta o seu programa de trabalho e o anteprojecto de orçamento para o exercício seguinte.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nesta conformidade, a Comissão Europeia apresentou, no dia 31 de Março de 2010, o seu Programa de Trabalho para 2010², com o título "Chegou o momento de agir" e que *"reflecte a determinação de fazer com que a Europa saia da crise económica e de adoptar políticas que tragam benefícios directos para os cidadãos"*.

A Comissão adoptou uma lista de 34 prioridades estratégicas que serão aplicadas até ao final do ano e estabeleceu igualmente 280 propostas que serão examinadas em 2010 e nos anos seguintes. Este Programa de Trabalho estabelece o quadro para os principais compromissos que a Comissão assumirá em matéria de políticas nos próximos anos.

Deste modo, a Comissão Europeia, de acordo com o relatório apresentado, tomará medidas em torno de quatro vertentes principais:

- **Combater a crise e apoiar a economia social de mercado da Europa**, nomeadamente através de uma supervisão orçamental reforçada, de propostas destinadas a assegurar o bom funcionamento dos mercados financeiros, da prossecução das cinco iniciativas emblemáticas da Europa 2020 e da resposta aos estrangulamentos e aos elementos em falta da Europa.
- **Desenvolver uma agenda dos cidadãos que os coloque no centro da acção europeia**, nomeadamente através do Plano de Acção de Estocolmo, dos direitos processuais dos cidadãos, da execução das decisões judiciais em matéria civil e penal, da revisão da Directiva (Tempo de Trabalho), de um Livro Verde sobre o futuro das pensões, de uma nova estratégia em matéria de biodiversidade e da capacidade de resposta da UE as catástrofes.
- **Elaborar um programa de política externa ambicioso e coerente com impacto mundial**, nomeadamente através da criação do Serviço Europeu para a Acção Externa, de uma estratégia comercial para a Europa 2020, da condução do processo de alargamento, de um Plano de Acção na perspectiva da Cimeira de 2015 sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e da prossecução do reforço das relações bilaterais com os seus principais parceiros.
- **Modernizar os instrumentos e os métodos de trabalho da EU**, nomeadamente através da atribuição de maior peso à regulamentação inteligente e da adaptação do quadro financeiro da UE, colocando-o ao serviço das prioridades das diversas políticas, através da revisão do orçamento.

A prioridade deste primeiro Programa de Trabalho da nova Comissão Europeia consiste em aplicar as iniciativas estratégicas em 2010.

O programa destaca igualmente, de uma forma não exaustiva, outras iniciativas que poderão ser consideradas nos próximos anos.

² Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões (COM (2010) 135 final, de 31.03.2010).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Estas iniciativas são concebidas simultaneamente para dar resposta aos desafios imediatos com resultados rápidos e para desenhar o futuro da Europa em benefício dos seus cidadãos numa perspectiva de longo prazo. Ao executar este projecto, a Comissão fixará um rumo para a UE na próxima década, tal como salientado na sua estratégia Europa 2020 e nos trabalhos em curso para elaborar o próximo orçamento da UE.

O Programa de Trabalho da Comissão baseia-se nas orientações políticas já apresentadas em Setembro de 2009. Este primeiro Programa de Trabalho da nova Comissão define os seus compromissos para 2010 e anos seguintes. Aborda questões de preocupação imediata e fixa o rumo para responder, em termos de políticas, aos desafios que se colocam, lançando as bases para os trabalhos a desenvolver durante o resto do mandato.

O Programa de Trabalho da Comissão apresenta diversas inovações em relação aos programas anteriores: é plurianual, o que pretende melhorar a previsibilidade do trabalho da Comissão e facilitar a cooperação com as outras instituições e prevê, por outro lado, um maior grau de flexibilidade.

São anexados ao presente Programa de Trabalho os seguintes documentos:

- Uma lista das 34 iniciativas estratégicas que a Comissão se compromete a realizar em 2010 (Anexo I);
- As grandes propostas a considerar em 2010 e nos anos seguintes, que constituem uma previsão indicativa das actividades a desenvolver no resto do mandato (Anexo II);
- Iniciativas de simplificação (Anexo III); e
- Lista de propostas pendentes a retirar (Anexo IV).

A Comissão compromete-se a reapreciar anualmente o seu Programa de Trabalho, fixando novas iniciativas estratégicas anuais e, quando necessário, adaptando a vertente plurianual, em função da evolução das circunstâncias, incluindo os resultados dos trabalhos preparatórios e da análise da execução.

A Comissão Europeia pretende ainda que o seu Programa de Trabalho constitua um módulo de base central para a programação interinstitucional comum proposta no artigo 17º, nº 1, do Tratado de Lisboa.

2. 2 Apreciação

Iniciativas estratégicas para adopção em 2010

Estas são as iniciativas mais relevantes que a Comissão se comprometeu a adoptar em 2010 (9 meses: Abril – Dezembro)

1. Combater a crise;
2. Prossecução das iniciativas emblemáticas da “Europa 2020”
3. Respostas aos estrangulamentos da Europa (por ex. Relançamento do mercado único e o Pacote de medidas em matéria de infra-estruturas energéticas);
4. Colocar as pessoas no centro da acção europeia e construir uma Europa dos cidadãos;
5. Garantir uma Europa aberta e segura;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

6. Dar resposta aos desafios sociais a longo prazo;
7. Aprofundar a agenda comercial da Europa;
8. Modernizar os instrumentos e os métodos de trabalho da UE.

Importa referir que o primeiro acto político da nova Comissão consistiu em apresentar a sua iniciativa matriz “Europa 2020” – Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”³.

Esta proposta descreve a forma como a União Europeia pode sair da crise e lançar-se na via de um crescimento mais dinâmico e mais sustentável, permitindo obter elevados níveis de emprego, de produtividade e de coesão social.

A abordagem adoptada centra-se em objectivos europeus e nacionais claros, numa nova governação económica e na elaboração de iniciativas emblemáticas destinadas a orientar os trabalhos comuns da UE e dos Estados-Membros em domínios essenciais⁴.

Por último refira-se que este primeiro Programa de Trabalho da nova Comissão define a sua ambição e os seus compromissos para 2010 e anos seguintes. Aborda questões de preocupação imediata e fixa o rumo para responder, em termos de políticas, aos desafios que se colocarão, lançando as bases para os trabalhos a desenvolver durante o resto do mandato.

A Comissão refere ainda que desejaria que o seu Programa de Trabalho constituísse um módulo de base central para a programação interinstitucional comum proposta no artigo 17º, nº 1, do Tratado de Lisboa.

A Comissão refere, também, que manterá um diálogo permanente com as instituições e todos os intervenientes da UE para desenvolver e executar o seu Programa de Trabalho para 2010.

3 - Prioridades da CAE em articulação com as Comissões Parlamentares Permanentes

Ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a apreciação do Programa de Trabalho às Comissões Parlamentares permanentes da AR, a quem compete uma análise especializada, em razão da matéria, das iniciativas propostas pela Comissão Europeia.

Compete à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos da Lei acima referida, proceder à apreciação global e à elaboração da síntese dos relatórios das Comissões Parlamentares permanentes, redigindo um parecer final.

³ COM (2010) 2020 de 3.3.2010.

⁴ Foram apresentadas sete iniciativas emblemáticas como parte da estratégia «Europa 2020»: «Uma União da inovação», «Juventude em Movimento», «Uma Agenda digital para a Europa», «Uma Europa eficiente em termos de recursos», «Uma política industrial para a era da globalização», «Agenda para novas qualificações e novos empregos» e «Plataforma europeia contra a pobreza».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, a CAE recebeu oito relatórios das seguintes Comissões Parlamentares permanentes:

- ✓ Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos, Liberdades e Garantias (Deputada Relatora Ana Catarina Mendes e aprovado por unanimidade, com a ausência do BE e do PEV, na reunião de dia 09 de Junho de 2010);
- ✓ Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (Deputado Relator José Manuel Pureza e aprovado por unanimidade pelos Senhores Deputados presentes do PS, do PSD, do BE, do PCP e do CDS-PP, na reunião do dia 27 de Maio de 2010);
- ✓ Comissão de Defesa Nacional (Deputado Relator José Lello e aprovado com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP, com a abstenção do PCP registando-se a ausência do BE, na reunião do dia 25 de Maio de 2010);
- ✓ Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia (Deputado Relator Pedro Filipe Soares e concluído a 1 de Junho de 2010);
- ✓ Comissão de Educação e Ciência (Deputado Relator Nuno Araújo e aprovado na reunião do dia 25 de Maio de 2010);
- ✓ Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Deputada Relatora Ana Paula Vitorino e aprovado na reunião do dia 25 de Maio de 2010);
- ✓ Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública (Deputada Relatora Maria José Gamboa e aprovado por unanimidade na reunião do dia 2 de Junho de 2010);
- ✓ Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (Deputado Relator Paulo Batista Santos).

A Comissão de Orçamento e Finanças, a Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, a Comissão de Saúde, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local e a Comissão de Ética, Sociedade e Cultura não apresentaram qualquer relatório. Esta última comissão, informou que na sua reunião de 19 de Maio de 2010, deliberou no sentido de não emitir relatório, por considerar que o curto prazo concedido não permitia a elaboração de um relatório com a profundidade devida.

Da análise efectuada a cada um dos referidos relatórios, destaca-se a participação interessada das Comissões Parlamentares permanentes no que respeita ao escrutínio político das iniciativas europeias, sintetizado no que a Comissão Europeia anuncia como sendo o seu Programa de Trabalho para 2010.

Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2010, as comissões fizeram a respectiva selecção das iniciativas que, pela sua prioridade e importância específica para Portugal, merecem ser acompanhadas por este Parlamento ao longo de 2010, cumprindo a prática de escrutínio seguida durante o presente ano pelas várias comissões parlamentares.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Iniciativas relevantes por comissão parlamentar:

1.ª) A **Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**, refere como merecendo um acompanhamento contínuo e prioritário, ao longo de 2010, as seguintes iniciativas:

- Entre as iniciativas estratégicas é destacado o Plano de Acção de Aplicação do Programa de Estocolmo.
- No que diz respeito às iniciativas prioritárias da Comissão Europeia para 2010, sublinha-se a importância de acompanhar:
 - Comunicação relativa a um plano de acção sobre migrantes menores não acompanhados;
 - Comunicação sobre uma política global de luta contra a corrupção;
 - Código da Imigração da UE;
 - Directiva sobre o direito à informação em processos penais;
 - Comunicação sobre a política dos direitos fundamentais;
- No que diz respeito às iniciativas de simplificação da Comissão Europeia para 2010, sublinha-se a importância de acompanhar:
 - Proposta de alteração dos instrumentos jurídicos da EU em matéria de protecção de dados;

Das iniciativas referidas, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias propõe que o Plano de Acção de Aplicação do Programa de Estocolmo seja acompanhado no âmbito do escrutínio reforçado.

2.ª) A **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas** “propõe-se acompanhar todos os documentos relativos ao **Serviço Europeu de Acção Externa**”.

3.ª) A **Comissão de Defesa Nacional** refere que as iniciativas da Comissão Europeia para 2010 que se podem incluir no âmbito material da competência desta comissão são as seguintes:

- a) Iniciativas estratégicas
 - Estratégia Europeia de Segurança Interna;
 - Comunicação sobre o **Reforço da Capacidade de Resposta da União Europeia às catástrofes**;
- b) Iniciativas prioritárias
 - Elaboração de um instrumento legislativo relativo ao desenvolvimento e consolidação da **Política Marítima Integrada**;
- c) Iniciativas reformuladas
 - **Sistema de Vigilância Marítima**;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Das iniciativas referidas, a Comissão de Defesa Nacional propõe que seja tida em especial atenção a execução da Estratégia Europeia de Segurança Interna e a Implementação do sistema de Vigilância Marítima.

6.^a) A **Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional** não seleccionou, do presente Programa de Trabalho da Comissão qualquer iniciativa estratégica ou prioritária.

7.^a) A **Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas** refere que merecem um acompanhamento contínuo e prioritário, ao longo do ano de 2010, por parte desta Comissão, as seguintes iniciativas:

- Comunicação sobre o futuro da Política Agrícola Comum e respectiva Proposta legislativa na sequência desta Comunicação sobre a Política Agrícola Comum após 2013;
- Pacote de medidas legislativas e não legislativas com políticas relativas à qualidade dos produtos agrícolas que visem, por exemplo certificações de produtos de determinada região.
- Acompanhamento dos regulamentos que definem o financiamento da Política Agrícola Comum.
- Propostas legislativas sobre a reforma da Política Comum de Pescas;

8.^a) A **Comissão de Educação e Ciência** refere as seguintes iniciativas como relevantes no âmbito das suas competências:

- Plano Europeu para a Investigação e Inovação;
- Juventude em Movimento;
- Emprego dos Jovens;
- Agenda para novas qualificações e novos empregos.

Entre estas, a Comissão indicou para efeitos de escrutínio reforçado, as seguintes iniciativas estratégicas:

- **Emprego dos Jovens;**
- **Plano Europeu para a Investigação e inovação.**

9.^a) A **Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações** refere que merecem um acompanhamento contínuo e prioritário, ao longo de 2010, as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas:

- Livro Branco sobre os transportes;
- Recomendação relativa ao acesso a redes de nova geração;
- Revisão das directrizes da Rede Transeuropeia de transportes;
- Linhas estratégicas de Segurança Rodoviária para 2020.

11.^a) A **Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública** destaca as seguintes iniciativas estratégicas da Comissão Europeia para 2010 no âmbito material da competência desta Comissão:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Comunicação relativa a “Proposta de critérios de referência em matéria de mobilidade e da empregabilidade” (medida não legislativa);
- Iniciativa em matéria de pensões (medida não legislativa);
- Proposta para melhorar a protecção dos trabalhadores contra o risco resultante da exposição a campos electromagnéticos (medida legislativa);
- Proposta de alteração de diversas Directivas CE em matéria de direito laboral com vista à inclusão dos trabalhadores marítimos e das embarcações no seu âmbito de aplicação (medida legislativa);
- Proposta de Decisão relativa ao Programa “Progress” 2013-2020 (medida legislativa);
- Propostas em matéria de conciliação da vida profissional e da vida privada (medida legislativa);
- Proposta de directiva sobre as condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego sazonal (medida legislativa);
- Revisão da Directiva 2003/72/CE do Conselho, de 22 de Julho de 2003, e da Directiva 2001/86/CE do Conselho, de 8 de Outubro de 2001, que completa o estatuto da sociedade cooperativa europeia no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores;

Para além destas, no âmbito do escrutínio reforçado propõe a **Revisão da Directiva “Tempo de Trabalho”**.

Do acima exposto, conclui-se, por um lado, o interesse demonstrado por este Parlamento, através das suas Comissões Parlamentares, pelo Programa de Trabalho da Comissão Europeia e, por outro, a intenção manifesta de acompanhamento contínuo das iniciativas europeias durante o ano de 2010. Importará, pois, promover a concretização desse acompanhamento, bem como a devida articulação e, sempre que adequado, a realização de acções de escrutínio conjuntas entre as comissões parlamentares, em razão da matéria, nomeadamente, no âmbito do escrutínio reforçado.

4 - Conclusões da Audição Pública realizada no dia 26 de Maio de 2010

No debate realizado, destacaram-se as seguintes ideias:

- a) A necessidade de promoção, de um método de trabalho conjunto entre os vários órgãos de poder nacional – Assembleia da República, Governo e Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas – no sentido de aprofundar o trabalho de escrutínio das iniciativas (legislativas e não legislativas) europeias sempre que esteja em causa matéria específica da sua competência;
- b) O aprofundamento na articulação do trabalho dos Deputados nacionais e regionais com os Deputados ao Parlamento Europeu;
- c) O facto da Assembleia da República ter mantido um bom padrão de resposta no que diz respeito à emissão de pareceres parlamentares sobre iniciativas da União Europeia, comparativamente aos demais Estados-Membros;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- d) Concluiu-se que este tipo de iniciativa – audição pública – reforça as relações institucionais, aproximando também, os eleitos dos eleitores com mais informação e espaço de discussão;
- e) Em relação ao Programa de Trabalho da Comissão aqui em discussão, importa referir que é realista e objectivo, em relação àquilo que nos propõe.
- f) Todos os anos a Comissão Europeia publica o seu programa anual, onde identifica as propostas legislativas e não legislativas, a enviar ao Parlamento Europeu e ao Conselho, tendo sempre presente o seu quadro de vigência.
- g) Este Programa de Trabalho para 2010 apresenta diversas inovações em relação aos anteriores: é plurianual e prevê um maior grau de flexibilidade.
Pela primeira vez, o programa enuncia os planos da Comissão até 2014, tendo em vista facilitar a cooperação com as outras instituições.
- h) Importa referir as circunstâncias algo voláteis em que qualquer exercício de análise ou previsão pode decorrer em função da situação económica e do grau de imprevisibilidade que a caracteriza, quer no plano mundial, no plano europeu e também no plano nacional.
- i) O objectivo deste Programa de Trabalho consiste em aplicar as iniciativas estratégicas em 2010 com a flexibilidade necessária para serem adaptadas à evolução das circunstâncias.
- j) Conclui-se, assim, que o Programa de Trabalho da Comissão é realista e objectivo. Refere que a única opção da Europa é tomar medidas imediatas para sair da crise e fazer face aos desafios de longo prazo, tais como a globalização, as alterações climáticas e o envelhecimento da população, a fim de compensar os recentes recuos, restabelecer a sua competitividade e colocar de novo a União numa trajectória de crescimento sustentável.
- k) Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa e com a eleição de um novo Parlamento Europeu e a nomeação de um novo Colégio de Comissários, a UE dispõe já dos instrumentos necessários.

5 – Conclusões e parecer

Conclusões

1. O presente Parecer foi elaborado ao abrigo e em conformidade com o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia.
2. Assim, é referido neste Programa de Trabalho para 2010 que a nova Comissão tomará medidas em torno de quatro grandes vertentes:
 - ◆ combater a crise e apoiar a economia social de mercado da Europa;
 - ◆ desenvolver uma agenda dos cidadãos que os coloque no centro da acção Europeia;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- ◆ elaborar um programa de política externa ambicioso e coerente com impacto mundial; e
 - ◆ modernizar os instrumentos e os métodos de trabalho da União Europeia.
3. Deste modo, a Comissão, estabelece como prioridades, entre outros objectivos, a crise económica e a economia de mercado social, as medidas destinadas a assegurar o bom funcionamento dos mercados financeiros, a implementação do Programa de Estocolmo, a criação do Serviço Europeu para a Acção Externa e a adaptação do quadro financeiro da UE através da revisão do orçamento.
- Ou seja, é referido neste Programa de Trabalho da Comissão que os objectivos mais importantes são a criação de emprego, a continuação da regulamentação do mercado financeiro, a estabilização do euro e o reforço do papel da Europa no mundo.
4. A CAE solicitou a apreciação do Programa de Trabalho da Comissão para 2010 às Comissões Parlamentares permanentes da AR, a quem compete uma análise especializada, em razão da matéria, das iniciativas propostas pela Comissão Europeia.
5. Apesar da participação de algumas das Comissões Parlamentares permanentes no que respeita ao escrutínio das iniciativas europeias, revela-se ainda necessário incentivar o seu trabalho de escrutínio nesta área.
6. A audição pública tornou evidente a necessidade de promoção, de um método de trabalho conjunto entre os vários órgãos de poder nacional – Assembleia da República, Governo e Assembleias Legislativas das regiões autónomas – no sentido de aprofundar o trabalho de escrutínio das iniciativas (legislativas e não legislativas) europeias, bem como o aprofundamento na articulação do trabalho dos Deputados nacionais e regionais com os Deputados ao Parlamento Europeu.
7. Por fim, enumeram-se as **seis iniciativas de escrutínio reforçado** com maior interesse para Portugal:
- 7.1 **Combater a crise – Comunicação sobre o estabelecimento de um sistema de coordenação política reforçada baseado numa supervisão mais ampla e aprofundada** (medida não legislativa).
- 7.2 **Plano de Acção de aplicação do Programa de Estocolmo** (medida não legislativa). Este programa centra-se em 6 prioridades abrangendo todas as áreas do espaço de Liberdade, Segurança e Justiça: Direitos Fundamentais e Cidadania; Justiça civil e penal; Segurança Interna; Fronteiras e Vistos; Imigração e Asilo, e Dimensão Externa.
- 7.3 **Revisão da Directiva “Tempo de trabalho”** (medida legislativa a adoptar no 4º trimestre de 2010) cuja finalidade é apresentar novas propostas para adaptar a legislação às necessidades dos trabalhadores, das empresas, dos serviços públicos e dos consumidores do séc. XXI.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 7.4 **Livro Branco sobre os transportes** (medida não legislativa). Esta iniciativa definirá uma estratégia e um plano de acção para a política e as infra-estruturas de transporte para a próxima década.
- 7.5 **Comunicação sobre o futuro da Política Agrícola Comum** e respectiva Proposta legislativa na sequência desta Comunicação sobre a Política Agrícola Comum após 2013;
- 7.6 **Comunicação sobre a plataforma contra a pobreza** (medida não legislativa). O objectivo é apresentar propostas para uma plataforma contra a pobreza. A Comunicação observará o progresso no domínio social e apresentará uma agenda para aumentar o compromisso e a visibilidade e reforçar a interacção positiva com outras políticas. Será colocada uma tónica particular na inclusão activa e na pobreza infantil.

Parecer

Nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, e considerando:

1. A recepção dos pareceres das Comissões Parlamentares permanentes sobre o documento em análise;
2. A audição pública realizada;
3. A elaboração do Parecer final:

relativamente ao documento em análise, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que o processo de escrutínio está concluído e, na sequência do debate em plenário, deverá ser este Parecer remetido às Instituições Europeias.

Com base nas conclusões do presente Parecer deverão ser analisadas no âmbito do escrutínio reforçado as seis iniciativas, que resultam das propostas das Comissões Parlamentares e da deliberação da Comissão de Assuntos Europeus.

Pelo exposto, encontra-se este Parecer em condições legais e regimentais para ser apreciado em Plenário, reservando os Grupos Parlamentares a sua opinião política para debate.

Assembleia da República, 25 de Junho de 2010

O Deputado Relator

(Arménio Santos)

O Presidente da Comissão

(Vitalino Canas)